



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Laranjeiras do Sul – PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

## **PROJETO DE LEI Nº. 001/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Laranjeiras do Sul – Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -Pr, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da lei 35/2021 a qual Dispõe sobre o Subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários e Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido, em parcela única, a reposição das perdas inflacionárias de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre o subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais de Laranjeiras do Sul/Pr, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período de Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 10 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto Machado**  
Presidente

**Tarso Campigotto**  
Vice-Presidente

**Celso de Azevedo**  
1º Secretário

**Ivaldonir L. Panatto**  
2º Secretário